Guia Societário - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

### Nacional da Pessoal Jurídica (Cadastro CNPJ)

# 

O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), é o número de registro da empresa, com ou sem personalidade jurídica junto à Receita Federal.

A Instrução Normativa RFB n° 1.634/2016, em seu artigo 3° dispõe que, todas as entidades domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas equiparadas pela legislação do Imposto sobre a Renda, estão obrigadas a se inscrever no CNPJ e a cada um de seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior, antes do início de suas atividades.

Sendo assim, a constituição do CNPJ da EIRELI será realizado no sítio da Receita Federal, através de Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica por meio do Coletor Nacional (Coleta Web). Para os Estados que já possuem integração de Junta Comercial e Receita Federal, o pedido do CNPJ se dará logo após deferida a viabilidade do nome empresarial e de local, como acima exposto. Entretanto, para Estados que não possuem o sistema integrado o pedido de CNPJ é realizado após o registro do ato constitutivo na Junta Comercial.

## 1 - Preenchimento de documentos de solicitação de atos perante o CNPJ

A solicitação de inscrição de primeiro estabelecimento (matriz) realizada no Coletor Nacional, solicitará o preenchimento das seguintes fichas:

Eventos:

Na Ficha cadastral da Pessoa Jurídica - FCPJ, deverá ser informado o Evento 101 - Inscrição do Primeiro Estabelecimento.

1. Identificação:

Nome empresarial;

Natureza Jurídica: 230-5 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária);

1. Datas do Evento;
2. Atividade Econômica;
3. Objeto Social;
4. Endereço da Pessoa Jurídica;
5. Dados para Contato;
6. Representante/Preposto;
7. Endereço do Representante da Pessoa Jurídica;
8. Porte da Empresa;
9. Contabilista.

## 2 - Transmissão dos documentos preenchidos

Para transmitir os documentos preenchidos, o contribuinte deverá clicar no menu "Finalizar Preenchimento" no aplicativo Coletor Nacional.

**3 - Validação de dados**

O sistema realizará automaticamente uma validação de dados que resultará em pendências ou não.

Havendo pendências, serão indicadas para consulta, impressão e resolução pelo contribuinte.

Não havendo pendências, o sistema disponibilizará para impressão o Documento Básico de Entrada no CNPJ (DBE) ou Protocolo de Transmissão, que conterá o número do recibo, o número de identificação e as orientações para a entrega de documentos necessários ao deferimento.

O contribuinte poderá acompanhar o processo transmitido no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Com o ato constitutivo protocolado e a geração do CNPJ, o próximo passo é a inscrição estadual ou municipal a depender da atividade que será desenvolvida.